

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 029/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Ação Social da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – ASPANSEPES inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.257.187/0001-31, que tem por objeto "execução do projeto Regressar, a terceira idade de volta ao mercado de trabalho, que visa promover cursos de capacitação profissional para pessoas idosas, direcionadas às atividades que podem ser absorvidas pelo público idoso, compatível com suas capacidades e principalmente sob a ótica de novas opções de mercado de trabalho, buscando a empregabilidade, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a garantia dos seus direitos, como forma de efetivação da política nacional de Direitos Humanos PNDH - 3, Política Municipal de Direitos Humanos e o Estatuto do Idoso", em razão da deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Contagem, expressa no parecer técnico acostados aos autos sob as fls. 249 a 251, por meio da comissão de seleção que decidiu que a posse dos bens adquiridos com recursos da parceria deverá permanecer com a Organização da Sociedade Civil, levando-se em consideração a continuidades das ações do projeto após o encerramento da vigência do termo de parceria no tocante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar a CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS, no tocante ao item 8.2 conforme abaixo:

#### Onde se lê:

**8.2** Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

#### Leia-se:

**8.2** Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria serão de titularidade da organização da sociedade civil, por se tratar de bens úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este termo de apostilamento.

Contagem, 24 de novembro de 2022.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania